

PROCESSO DE PAGAMENTO 283

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre



Fornecedor

Nome: T & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: R D CAMINHO 12

CNPJ / CPF: 11505548000100

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

REF A PAGAMENTO DA NF 000034.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class. Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
7	533	21/12/2011	1-2040-3390.35.00.00	2.500.00	2.500.00	0.00
Total:					2.500.00	

/// DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS ///

[Handwritten signature]

TOU E VISTO

VISTO

[Handwritten signature]

Locinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 21/12/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/12/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 21/12/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 21/12/2011

Cheque/OB: 3869

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Balto Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

533

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FONECEDOR

Nome: T & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: R D CAMINHO 12

Compl:

Bairro: CONJ JOMABA

CNPJ / CPF: 11505548000100

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
7	03/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.35.00.00	2,500.00	2,500.00	0.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2011.

REF A PAGAMENTO DA NF 000034.

Retenções

213.01.06 # ISS

Valor

77.25

213.01.05 # IRRF

37.50

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

///DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS///

Retenções: 114.75

Líquido: 2,385.25

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/12/2011

Data: 21/12/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor
Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

7

Fte: 0100.000-Destinacao da Despesa em Rre

FORNECEDOR

Nome: T & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: R D CAMINHO 12

Compl:

Bairro: CONJ JOMAFÁ

CNPJ / CPF: 11505548000100

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - LEGISLATIVA
SubFunção: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
Subelemento: 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Licitação: Nº: - Inexigível - inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93-P/cont.de contadores,advogados

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

001-2011/2011

ESTIMATIVA

90,000.00

30,000.00

60,000.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2011.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CON	12	UN	2,500.0000	30,000.00

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

TRINTA MIL REAIS

///TRINTA MIL REAIS///

30,000.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/01/2011

Lucinéia Pereira de Jesus - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	2.500,00
INSS	-
ISS	77,25
IR	37,50
Líquido	2.385,25

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais), referente a prestação de serviços de assessoria contábil no mês de Dezembro/11. Cf. nota 0034.

São Gonçalo dos Campos, 22 / 12 / 2011.



Assinatura

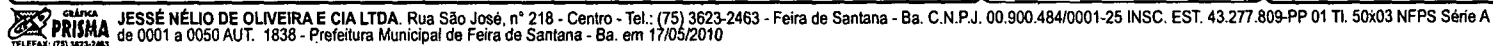
CREDOR: T & R CONTABILIDADE - ASSESSORIA E CONS. PÚBLICA LTDA.

ENDEREÇO: Caminho 12 nº 12 Conj. JOMAF 44089066 - Feira de Santana - Ba.

C.N.P.J. 11.505.548/0001-00

INSC. MUN. 42.019-0

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11505548/0001-00, 11505548/0001-00
Razão Social: T E R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULT
Endereço: RUA D CAMINHO 12 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44089-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2011 a 17/01/2012

Certificação Número: 2011121906580888192382

Informação obtida em 19/12/2011, às 06:58:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBUE VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 341692011-04022050

Nome: T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLI

CNPJ: 11.505.548/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2011.
Válida até 16/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 **TEM INCE VISTO**
VISTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2012201142

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.505.548/0001-00

TCM LUCE VISTO

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Com. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003869 5 =2.385,25=

Pague por este
cheque a quantia de Dois mil, trezentos oitenta cinco reais e vinte cinco cen
tavos e centavos acima
a T & R Contabilidade - Assessoria e Consultoria Publica Ltda ao a sua ordem

CAIXA

S.G.Campos 22 de dezembro de 2011

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J.J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
CPC 13.26584/0001-60
CLIENTE DESDE 07/2005

10400747 0060038695 5006000005611

cópia de cheque nº

003869

☐ Visto ☐ Cruzado

Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a T & R Contabilidade - Assessoria e Consultoria
Pública Ltda., ref. serviço prestado de assessoria e consultoria con-
tabil no mês de dezembro/11 Cf. nota

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente 5-4	
		Talão	

tilbra

ocinêia Pereira de Jesus
Controlador Interno



Camara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

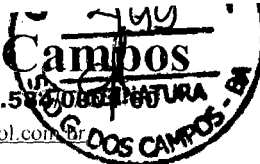
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2011

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2011

**SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL**

**T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA
E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

**CONFERE VISTO
VISTO**

O Processo em epígrafe contém 60 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

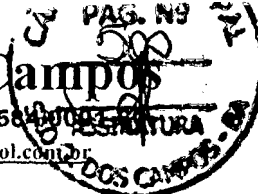
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

Campos Em, 20/12/11

Ana Glória Dias

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	Circular Interna nº.	Processo nº
Sector: Câmara Municipal	001/2011	01/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços contábeis.	03/01/2011	03/01/2011

Objetivo: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.**Aplicação:** Administrativa - Na área de Contabilidade**Duração do Contrato:** 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 03/01/2011

Presidente

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços (x)		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras ()		Elemento da Despesa: 3390.35.00
Outros ()		 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Controladora Interna

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 03/01/2011.

Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

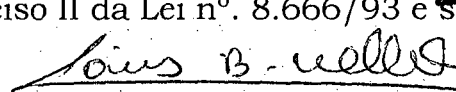
Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa ()
Inexigibilidade (X) Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.


Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2011

Senhor Presidente:

Com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência o reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE**, objetivando a contratação direta da **T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, sediada na Rua D, Caminho 12, Conjunto JOMAFÁ - CEP 44089-066 - Feira de Santana -BA., com CNPJ nº 11.503.548/0001-00, para prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**. Seu preço, parte integrante deste processo no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Inexigibilidade de Licitação se relacionam com o fato de que os serviços oferecidos pela empresa serem considerados de notória especialização técnica.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de janeiro de 2011.

Comissão de Licitação:

Louis B. Velloso

Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2011

O Presidente da Câmara de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de Janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50/BA

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 03 de janeiro de 2011, apresenta à empresa **CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA** sob sua responsabilidade de prestar serviços públicos especializados. Consultoria e Assessoria Contábeis à **CONTRATANTE**, comparecendo ao prédio onde a mesma funciona sempre que for necessário, para tanto, convocado pelo presidente.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de Janeiro de 2011.



Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE COM HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

PRESIDENTE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

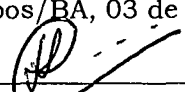
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 01/2011

Favorecido: T & R Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

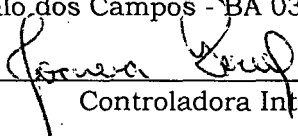
Trata o presente processo da prestação de serviços contábeis, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 01/2011, solicito declarar inexigível a licitação com base no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

São Gonçalo dos Campos/BA, 03 de Janeiro de 2011.


Diretor Administrativo

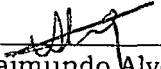
Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, existe amparo ao requerido processo de inexigibilidade de licitação, ficando à critério desta Casa Legislativa a contratação da empresa **T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA Ltda.**

São Gonçalo dos Campos - BA 03 de Janeiro de 2011.


Controladora Interna

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 01/2011, e determino que seja feita sua publicação, na íntegra e em conjunto com esta ratificação, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo dos Campos/BA, 03 de Janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

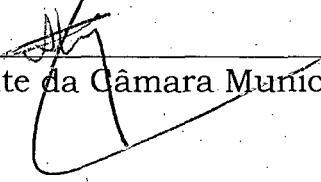


DECLARAÇÃO

Eu, **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, declaro para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviço com a empresa **T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de Janeiro de 2011.


Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0801-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº	001/2011
Contratado	T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Resumo do Objeto	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Modalidade	INEXIGIBILIDADE Nº 01/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA
Valor Total do Contrato	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência do Contrato	03 / 01 / 2011 À 31 / 12 / 2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	TEOFILA ALVES DO AMARAL



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.505.548/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 08/02/2010	
NOME EMPRESARIAL T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T & R CONTABILIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R D, CAMINHO 12		NÚMERO 12	COMPLEMENTO CONJ JOMAFÁ
CEP 44.089-066	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 08/02/2010 às 14:31:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2010



CONTRATO SOCIAL

TEOFILA ALVES DO AMARAL, brasileira, natural de Custódia (PE), solteira, nascida em 20/01/1972, contadora, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.208.968-15 SSP/BA, CPF n.º 940.374.265-87, residente e domiciliada à Rua D, caminho 12, casa 12, Conjunto Jomafa, Bairro Brasília, CEP 44089-066, Feira de Santana (BA), **RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL**, brasileiro, natural de Custódia (PE), solteiro, nascido em 26/04/1973, Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade n.º 05.208.967-34 SSP/BA, CPF n.º 549.894.005-00, residente e domiciliado à Rua D, caminho 12, casa 12, Conjunto Jomafa, Bairro Brasília, CEP 44089-066, Feira de Santana (BA) por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

SEGUNDA

A sociedade terá sede à Rua D, caminho 12, casa 12, Conjunto Jomafa, Bairro Brasília, CEP 44089-066, Feira de Santana (BA)

TERCEIRA

O objeto da Sociedade será o ramo de contabilidade, consultoria e assessoria contábil em administração Pública.

QUARTA

O Capital Social será de R\$ 10.0000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **TEOFILA ALVES DO AMARAL** – integraliza 7.000 (sete mil) cotas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), neste ato, em moeda corrente do país;
- b) **RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL** – integraliza 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato, em moeda corrente do país;

QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...



SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a sócia **TEOFILA ALVES DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens/imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA

A sócia **TEOFILA ALVES DO AMARAL**, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Fica o sócio **RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL** apenas como quotista.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA

O início das atividades se dará na data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua...



DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Feira de Santana/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUINTA

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim, devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana- BA, 19 de janeiro de 2010.

Teofila Alves do Amaral
Teofila Alves do Amaral

Ruzivalter Elias do Amaral
Ruzivalter Elias do Amaral

TESTEMUNHAS:

Vanderlucia Santos de S. Alves
Vanderlucia Santos de Santana Alves
CPF: 606.297.035-15
RG: 04.970.729-98 SSP/BA

Maria Angelica Lula Piton de Santana
Maria Angelica Lula Piton de Santana
CPF: 255.643.405-82
RG: 01.716.734-50 SSP/BA



Amaral
Amaral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual de Feira de Santana
ENDEREÇO: Rua Jacoby Magalhães Junior S/N
MUNICÍPIO: Feira de Santana
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado da Bahia
RESOLUÇÃO CEE Nº 973/82 PARECER CEE Nº 033 D.O.: 13.1.05.1982
ATO DE EXTINÇÃO: _____ D.O.: _____

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Estadual de Feira de Santana
de acordo com o Artigo 16 da Lei 7044 de 18 de outubro de 1983 e com o disposto no Regimento
Escolar, confere o título de: Técnico em Contabilidade
a Rugivalter Elias do Amaral
RG nº 0520896734 filho(a) de Teófilo Flores do Amaral
e de Flávia José do Amaral
natural de Cristópolis - Pernambuco Estado Pernambuco nascido(a) em 26 de abril de 1973
por ter concluído o Curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1997.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes no País.

Feira de Santana 08 de abril de 2008

Rugivalter Elias do Amaral
ASSINATURA DO DIPLOMADO

Valdeciro
DIRETOR
Silvanice Carneiro da Silva
Vice-Diretora Aut. 02.252/07

Clécia de Macêdo Macário
SECRETÁRIO
Clécia de Macêdo Macário
SECRETARIA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

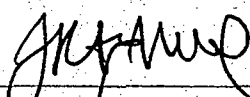
CERTIFICADO

Certificamos que

RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL

concluiu o curso LICITAÇÃO - MODALIDADES: PREGÃO, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO, CARTA CONVITE E LEILÃO, com carga horária de 14 horas, realizado pelo IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública na cidade de SALVADOR - BA, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010, proferido pelo instrutor José Reis Aboboreira, advogado especialista em Direito Adjetivo e habilitado em Metodologia do Ensino Superior pela UESC.

Salvador - BA, 8 de janeiro de 2010


José Reis Aboboreira
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

COM IRCE VISTO

VISTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**
CNPJ: **11.505.548/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

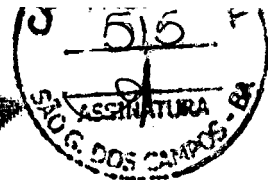
Emitida às 09:56:38 do dia 04/08/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2011.

Código de controle da certidão: **BA16.3D32.F139.BD07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

Número **46369/2010**

CONTRIBUINTE	T E R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
ENDEREÇO	CAMINHO 12, Nº 12, CONJUNTO JOMAFÁ
CNPJ	11.005.548/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	42.019-0
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	50.962-0
ÁREA DO IMÓVEL (M²)	162,00
ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	57,00
DATA DO PRIMEIRO LANÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO	XX XX

Ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, fica certificado que não constam até 30/11/2010 pendências de sua responsabilidade, relativas aos tributos deste MUNICÍPIO administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda e os inscritos em Dívida Ativa, administrados pela Procuradoria Geral do Município. Emitida em 30/11/2010, válida por 60 dias da data de emissão.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Departamento de Administração Tributária - Divisão de Arrecadação, localizada na Rua Barão de Cotegipe, 764, Centro de Atendimento ao Feirense (CEAF), fone (75) 3602-8429, ou através do "e-mail" dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br.

Esta certidão abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a (s) inscrição (ões) supracitada (s) do contribuinte.


EMITENTE


DEPTO. ADM. E FIN. DA FAZENDA
Ana Paula Teixeira
ATENDIMENTO SEFAZ
MAT. 070473-3



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 262022010-04022050

Nome: T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLI

CNPJ: 11.505.548/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2010.

Válida até 13/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBUE VISTO

VISTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11505548/0001-00, 11505548/0001-00
Razão Social: T E R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULT
Endereço: RUA D CAMINHO 12 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44089-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2010 a 13/01/2011

Certificação Número: 2010121508383007401152

Informação obtida em 15/12/2010, às 08:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: BA-030076/G-2

NOME: RUIZALTE RUIZ DO AMARAL

FILIAÇÃO:
TOFILO ALVES DO AMARAL
MARIA JOSE DO AMARAL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 25/05/1977
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CUSTODIANTE: CPF: 549.894.005-00
TÍTULO: 0520886744 SSP/BA
TÍTULO DE EXPEDIENTE: 0520886744 SSP/BA

TERMO DE CONTAABILIDADE: Este Carteira tem a publicação do documento de identidade em termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/76.



DATA DE EXPEDIÇÃO:
15/06/2004

Mestre Conselheiro Carlos Galvão
PRESIDENTE DO CRCS



FORA DE VISTO
VISTO

Educação e Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Possibilidades

IV Jornada Acadêmica da Faculdade Anísio Teixeira

Certificamos que, RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL

participou da IV Jornada Acadêmica, realizada dias 11 a 13 de novembro de 2009, com carga horária de 12 horas.

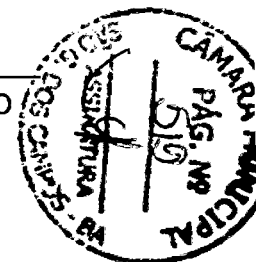
Feira de Santana, 13 de novembro de 2009.



FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA


Prof. Antonio Walter Moraes Lima
Diretor Geral


Prof. Dr. José Maria Dias Filho
Diretor Acadêmico





Feira de Santana, 03 de Janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

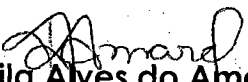
Assunto: Apresentar Proposta de Assessoria Contábil para 2011

Visando sempre garantir a excelência da qualidade dos serviços a **T & R - Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública Ltda.** assume uma política de administração de vanguarda e de agregação de valores oferecendo aos seus clientes uma estrutura de atendimento personalizado que resulte numa gestão organizada e atenda à legislação e determinações técnicas formuladas pelos órgãos Técnicos tais como: Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A **T & R - Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública Ltda.** tem como princípio atuar de forma preventiva, na garantia de uma perfeita prestação de contas públicas. É assim que a empresa tem conquistado, cada vez mais, a aprovação e satisfação dos clientes, e se firmado como posto avançado da Administração Municipal.

Através de um corpo técnico qualificado e experiente, inclusive com especializações em "Gestão pública", e de uma gestão operacional informatizada, a **T & R - Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública Ltda.** oferece relação custo X benefício acessível e segura, promovendo assim uma assessoria em tempo integral **mesmo após o termino do contrato**, sobre o trabalho realizado, **sem cobrança de custos adicionais.**

Atenciosamente,


Teófilo Alves do Amaral
Sócia-Diretora

Rua D Caminho 12 Casa 12 Conj. JOMAFA - Bairro Brasília
Feira de Santana-BA CEP: 44.089-066
Email: tr_contabilidadepublica@hotmail.com



À

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente

Assunto: PROPOR CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Excia. E apresentar nossa proposta de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.

Como é do conhecimento geral, as recentes legislações traduziram em um significativo aumento de trabalho nos setores contábil e financeiro, exigindo das empresas de assessorias e consultoria que atuam na área pública, uma atuação constante, visando minimizar os problemas dos clientes, ou seja, dos Gestores Públicos Municipais.

Nossa proposta sempre é de somar para obtermos melhores resultados para vossa administração e, como entendemos que isto é possível, propomos a execução dos serviços nas formas e condições a seguir:

a) Do objetivo e Legislação

Executar os serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL** da forma a seguir, sendo esta proposta e respectivo contrato regidos pela Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do contrato.

- a) Assessorar na elaboração da LOA para o exercício seguinte;
- b) Assessorar na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal;
- c) Assessorar na contabilização dos Fatos Administrativos do Exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios óticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrando ao movimento da Câmara;
- d) Assessorar nas respostas às Notificações Anual e Mensais expedidas pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios e suas IRCEs - Inspetorias Regionais, naquilo que for correspondente aos aspectos contábeis;

Rua D Caminho 12 Casa 12 Conj. JOMAFÁ - Bairro Brasília
Feira de Santana-BA CEP: 44.089-066
Email: tr_contabilidadepublica@hotmail.com



- e) Assessorar na elaboração das peças contábeis do Balanço Anual;
- f) Assessorar na verificação do cumprimento dos índices constitucionais;
- g) Assessoramento técnico-contábil às questões da Contabilidade Pública;
- h) Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao Controle de Gestão Fiscal – LRFnet, de acordo Resolução do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios nº 1065/05;
- i) Assessoramento no preenchimento de dados do SIGA a ser remetido eletronicamente, de acordo com as respectivas Resoluções do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios;

b) Do regime de execução

Os serviços serão executados ordinariamente na sede da CONTRATADA, através da análise dos documentos, contatos telefônicos ou de atendimento pessoal em horário comercial. Serão programadas as visitas mensais à sede da CONTRATANTE, buscando o atendimento as Leis e Normas que regem a Contabilidade Pública, no Estado da Bahia.

- a) Eventualmente a CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA que acompanhe seus técnicos ou inspecione sem os mesmos, serviços, software, hardware, procedimentos e qualquer outro bem ou serviço, ligado a área da Contabilidade Pública, com vistas à melhoria da Gestão. A CONTRATADA poderá negar o convite se este estiver fora da sua área de competência, ou se o prazo entre o convite e a viagem não permitir uma programação de atendimento;
- b) A critério da CONTRATADA, mais alguns serviços poderão ser executados na sede da mesma, para atender a razões específicas de caráter técnico ou de urgência, à exemplo do fechamento do mês de dezembro e preparação das peças e pastas do Balanço e outros motivos identificados como relevantes para tal fato.

c) Do Preço e reajustamento

a) O preço será de 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais da seguinte forma:

- Parcela 01/12 referente aos serviços prestados em janeiro, vencimento em 31 de janeiro – R\$ 2.500,00;
- Parcela 02/12 referente aos serviços prestados em fevereiro, vencimento em 28 de fevereiro – R\$ 2.500,00;
- Parcela 03/12 referente aos serviços prestados em março, vencimento em 31 de março – R\$ 2.500,00;

Rua D Caminho 12 Casa 12 Conj. JOMAFÁ – Bairro Brasília
Feira de Santana-BA CEP: 44.089-066
Email: tr_contabilidadepublica@hotmail.com



- Parcela 04/12 referente aos serviços prestados em abril, vencimento em 30 de abril – R\$ 2.500,00;
- Parcela 05/12 referente aos serviços prestados em maio, vencimento em 31 de maio – R\$ 2.500,00;
- Parcela 06/12 referente aos serviços prestados em junho, vencimento em 30 de junho – R\$ 2.500,00;
- Parcela 07/12 referente aos serviços prestados em julho, vencimento em 31 de julho – R\$ 2.500,00;
- Parcela 08/12 referente aos serviços prestados em agosto, vencimento em 31 de agosto – R\$ 2.500,00;
- Parcela 09/12 referente aos serviços prestados em setembro, vencimento em 30 de setembro – R\$ 2.500,00;
- Parcela 10/12 referente aos serviços prestados em outubro, vencimento em 31 de outubro – R\$ 2.500,00;
- Parcela 11/12 referente aos serviços prestados em novembro, vencimento em 30 de novembro – R\$ 2.500,00;
- Parcela 12/12 referente aos serviços prestados em dezembro, vencimento em 28 de dezembro – R\$ 2.500,00;

B) Os preços serão reajustados anualmente com base no INPC, ou outro índice de preço que venha a substituir, podendo, entretanto ser repactuado, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes;

d) Do Prazo

O prazo de execução contratual será de 12 (doze meses) podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE até no Máximo 05 (cinco) anos, considerando a sua tipologia como contrato de execução continuada; Esta proposta tem validade até 11 de janeiro de 2011, permitindo a inclusão na programação de atendimento para janeiro de 2011.

e) Outras Disposições

A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programa e materiais necessários à execução dos serviços, no prazo determinado pela CONTRATADA;

A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado pela mesma;

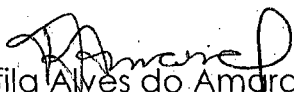
A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade;



f) Do Foro

Fica eleito o Foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir qualquer questão na execução desta Proposta e do futuro contrato e aditivos:

Feira de Santana, 03 de Janeiro de 2011.


Teófila Alves do Amaral
Sócia - Diretora

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO – CONTRATO DE ASSESSORIA CONTÁBIL-2011**

Senhor Presidente,

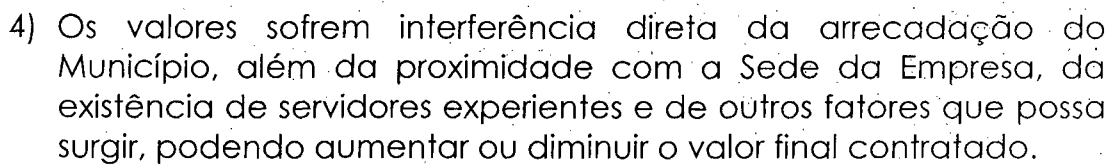
Acompanhando nossa Proposta de Trabalho, apresentamos as razões para o preço proposto:

- 1) Utilizamos-nos da **Tabela de Honorários do SESCOAP-BA**, Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia com endereço no site (<http://www.sescapbahia.org.br/tabela.htm> acesso em 27 de novembro de 2010) , onde define os seguintes valores :

C3) Consultoria, Assessoria e Pareceres	R\$ 200,00
C4) Consultoria, Assessoria e Pareceres auxiliares	R\$ 120,00
C7) Consulta Técnica Verbal	R\$ 200,00
C8) Consulta Técnica Escrita	R\$ 400,00
C9) Visitas Técnicas	R\$ 120,00

- 2) Para identificarmos o porte do Município utilizamos os valores arrecadados no exercício 2009, com vistas à transferência do Duodécimo em 2010, conforme divulgação do TCM no site <http://www.tcm.ba.gov.br/docs/duodecimo2010.xls> e nossa interpretação pessoal de valores.
- 3) Estimamos tempos das diversas formas envolvidas no atendimento e da quantidade de visitas necessárias à plena execução do contrato. Para tal utilizamo-nos de nossos conhecimentos e porte do Município.

Ordem	Porte	Faixa
1	Pequeno	2.550,00 a 4.080,00
2	Médio	4.590,00 a 6.120,00
3	Médio-superior	6.630,00 a 7.650,00
4	Grande	8.160,00 a 9.690,00



Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.

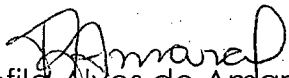

Teófila Alves do Amaral
Sócia - Diretora

Rua D Caminho 12 Casa 12 Conj. JOMAFa – Bairro Brasília
Feira de Santana-BA CEP: 44.089-066
Email: tr_contabilidadepublica@hotmail.com



- 4) Os valores sofrem interferência direta da arrecadação do Município, além da proximidade com a Sede da Empresa, da existência de servidores experientes e de outros fatores que possa surgir, podendo aumentar ou diminuir o valor final contratado.

Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.


Teófilo Alves do Amaral
Sócia - Diretora



CURRÍCULO

QUEM SOMOS – Conceito, organização, Equipe e Aparelhamento

A T & R – Contabilidade, Assessoria e Consultoria Pública Ltda., visando sempre garantir a excelência da qualidade dos serviços, assume uma política de administração de vanguarda e da agregação de valores, oferecendo uma estrutura de atendimento a seus clientes que resulte numa gestão contábil organizada, atenta às legislações e determinações técnicas decretadas pelos Órgãos Técnicos tais como: TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, STN – Secretaria do Tesouro Nacional e CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Apesar de nova no mercado, a credibilidade advinda **da seriedade, eficiência e eficácia nos serviços prestados**, comprova o compromisso técnico, versátil e a valorização de cada um dos nossos clientes.

A T & R tem como princípio a atuação preventiva, na garantia de uma perfeita prestação de contas. Conquistando cada vez mais a aprovação e a satisfação dos nossos clientes e se firmando no campo avançado da administração pública municipal.

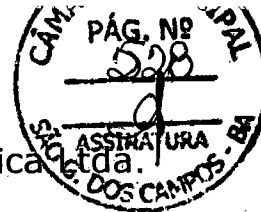
Através de um corpo técnico qualificado e experiente, inclusive com especializações em "Gestão Pública" e "Auditoria Governamental", com uma gestão operacional informatizada, A T & R oferece uma relação de custo x benefícios acessível e segura, promovendo uma assessoria em tempo integral inclusive após o termino do contrato, sobre o trabalho realizado, sem cobrança adicional.

EQUIPE TÉCNICA

O quadro societário é formado por profissionais qualificados, com larga experiência de Mercado.

Teófila Alves do Amaral – Contabilista, pós-graduada em Gestão Pública, pós-graduando em Contabilidade Publica e Responsabilidade Fiscal, possui mais de 14 anos de experiência na área pública. É responsável pela assessoria técnica em Controle Interno, assessoria em licitações e Contratos, atendimento de prefeituras e câmaras, assessoria técnico-contábil da T & R com defesas e acompanhamento junto a órgãos governamentais, principalmente TCM.

Rua D Caminho 12 Casa 12 Conj. JOMAFÁ – Bairro Brasília
Feira de Santana-BA CEP: 44.089-066
Email: tr_contabilidadepublica@hotmail.com



Ruzivalter Elias do Amaral – Técnico Contábil, graduando em Ciências contábeis. Possui experiência na área pública. É responsável pelo atendimento de prefeituras e câmaras.

EQUIPE DE APOIO

A T & R conta com colaboradores que são profissionais com experiência na área pública e com formação universitária ou em curso, com cursos (seminários, treinamentos etc.) de aperfeiçoamento na área.

Rosane Lopes de Oliveira - Contabilista, pós-graduando em Direito publico e Controle Municipal possui mais de 5 anos de experiência na área pública. É responsável pelo atendimento de prefeituras e câmaras, assessoria técnico-contábil da T & R com defesas e acompanhamento junto a órgãos governamentais, principalmente TCM.

Nadjane Cerqueira de Carvalho - Contabilista, pós-graduando em Contabilidade Publica e Responsabilidade Fiscal. É responsável pela assessoria técnica em Controle Interno, Execução, atendimento de prefeituras e câmaras.

O QUE A EMPRESA OFERECE – Organização e Aparelhamento

- Implantação e elaboração de relatórios mensais, promoção de fechamento, tanto em termos de relatórios como de escrituração de Livros Contábeis, a partir dos lançamentos efetuados pelos setores de execução orçamentária da administração direta no sistema de programas funcionado nas instalações do Cliente;
- Assessoria e Acompanhamento em Contabilidade; tais como assessoramento na elaboração de PPA, LDO, LOA, na previsão de receita para o exercício seguinte; na Programação Financeira e Cronograma de Desembolso; Nos RREO - Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de RGF - Gestão Fiscal à contabilização de Fatos administrativos do exercício, a partir de boletins financeiros, ou meios magnéticos, disponibilizados pelo Cliente, totalmente integrado ao movimento do órgão e nas respostas às notificações mensais e anual expedida pelo TCM e suas Inspeorias Regionais; elaboração de balanço anual;
- verificação do cumprimento de índices constitucionais; verificação de aplicação de receitas vinculadas; no preenchimento e envio de informações de dados para SIGA e

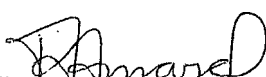
Rua D Caminho 12 Casa 12 Conj. JOMAFA – Bairro Brasília
Feira de Santana-BA CEP: 44.089-066
Email: tr_contabilidadepublica@hotmail.com



LRF-Net/TCM; no preenchimento das informações técnicas contábeis para órgãos governamentais; na elaboração de prestações de contas dos Fundos Municipais (Saúde e Educação) e Convênios;

- Emissão e encadernação dos Livros Contábeis exigidos por Lei;
- Assessoramento, implantação e implementação do Controle Interno.

Feira de Santana, 03 janeiro de 2011.


Teófila Alves do Amaral
Sócia - Diretora

TCM IRCE VISTO

VISTO



TEOFILA ALVES DO AMARAL

Tel: (75) 3603-9236 / (75) 9191-1686 / (75) 8194-9351

E-mail: teofilalves@hotmail.com

FORMAÇÃO:

- Pós – Graduando em Contabilidade pública e Responsabilidade Fiscal pela Faculdade de Internacional de Curitiba – em andamento
- Pós – Graduada em Gestão pública pela FTC - Faculdade de Tecnologia e Ciências – conclusão 2008
- Graduada em Ciências Contábeis pela FAT- Faculdade Anísio Teixeira – Conclusão 2006
- Técnica em Contabilidade pelo Colégio Estadual de Feira de Santana – Conclusão 1995

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

- Assessoria Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARA

- Assessoria de SIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

- Controladora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

- Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

- Contadora
- Assessoria de Controle Interno e Licitações e Contratos



- Assessoria de SIGA

AZ CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA

- Analista Contábil em várias Entidades durante 14 anos

ASCEP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

- Sócia-Diretora

SINDESP-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FEIRA DE SANTANA

- Assessoria Contábil

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – 2º IRCE – FEIRA DE SANTANA

- Estágio (06 meses e renovado por igual período) remunerado – 1995

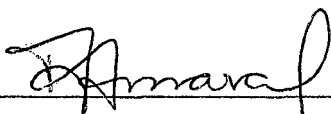
TCM IRCE VISTO

VISTO

CURSOS:

- Curso de Licitação – Modalidades: Pregão, Concorrência, Tomada de Preço, Carta Convite e Leilão, com carga horária de 14 horas – realizado pelo IMAP- Instituto Municipal de Administração Pública - Salvador- Bahia
- Seminário de Operacionalização do SIGA, realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – Salvador- Bahia
- I Fórum de Modernização da Gestão Contábil – as Convergências das Normas Internacionais de Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacionais e Workshop: PROCEDIMENTOS PARA FECHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO TCM-BA 1060 (4 horas), com carga horária total de 35 horas – Vitória da Conquista - Bahia
- I Jornada Acadêmica – Tema "Ética e Cidadania: Desafios da atualidade" carga horária de 12 horas – realizado pela Faculdade Anísio Teixeira – Feira de Santana – Bahia

- Administração de Receitas Públicas – pelo CETEAD – Centro Educacional de Tecnologia em Administração, em parceria com a UPB – carga horária 24 horas - Salvador- Bahia
- II Seconfat – Tema “A contabilidade na Era da Responsabilidade Fiscal: Um instrumento de apoio ao exercício da cidadania” carga horária de 10 horas – realizada pela Faculdade Anísio Teixeira – Feira de Santana – Bahia
- I Seconfat – Tema “A contabilidade no cenário atual” carga horária de 12 horas – realizada pela Faculdade Anísio Teixeira – Feira de Santana – Bahia
- Introdução a Informática e Processador de Texto Word com carga horária de 20 horas – realizado pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – Salvador- Bahia



Teófila Alves do Amaral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TEOFILA ALVES DO AMARAL
REGISTRO..... : BA-028118/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 940.374.265-87

RECIBO RECEBIDO
VISTO

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 03.01.2011 as 09:44:37.

Válido até: 31.03.2011.

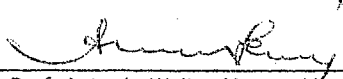
Código de Controle: 37110.

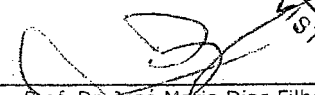
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CERTIFICADO

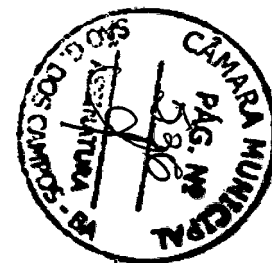
Certificamos que o(a) Sr(a) **Teófila Alves do Amaral**
participou da **II SECONFAT - Semana de Contabilidade da Faculdade Anísio Teixeira**,
realizada no período de 08 a 10 de novembro de 2004, com carga horária de 10 horas,
tendo como tema central **"A Contabilidade na Era da Responsabilidade Fiscal:
Um Instrumento de Apoio ao Exercício da Cidadania"**.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2004


Prof. Antonio Walter Moraes Lima
Diretor-Geral


Prof. Dr. José Maria Dias Filho
Coord. do curso de Ciências Contábeis


TOMAR VISTO
VISTO



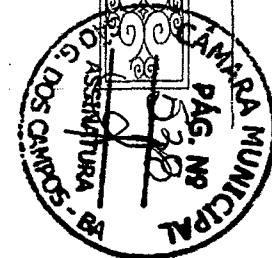


Certificado

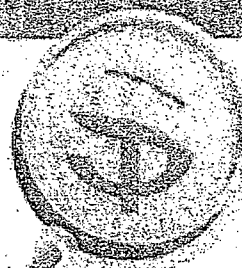
Certificamos, para efeitos legais, que Teófila Alves do Amaral
participou da I SECONFAT - Semana de Contabilidade da Faculdade Anísio Teixeira,
realizada no período de 09 a 12 de dezembro de 2003, com carga horária de 12 horas,
sendo o tema central "A CONTABILIDADE NO CENÁRIO ATUAL".

Feira de Santana, 15 de dezembro de 2003.


Prof. Antonio Walter Moraes Lima
Diretor-Geral



CERTIFICADO



SEMINÁRIO DE
CONTROLE PÚBLICO E
TRANSPARÊNCIA DAS
AÇÕES DE GOVERNO

UM ENFOQUE MUNICIPALISTA

Certificamos que o (a) Sr (a)

GEÓFILA ALVES DO AMARAL

Participou do **SEMINÁRIO DE CONTROLE PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DE GOVERNO** realizado no dia 04/02/2010, com carga horária de 08 (oito) horas.

Vitor Bomfim Hasselmann
Sócio-Diretor

Carvalho Hasselmann Controle Interno Governamental Ltda.

TEM IRCE VISTO
VISTO

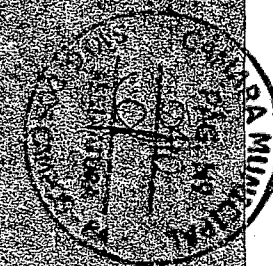
Organização



ÊXITO INFORMÁTICA



W/ W4 COMUNICAÇÃO





Rosane Lopes de Oliveira

DADOS PESSOAIS

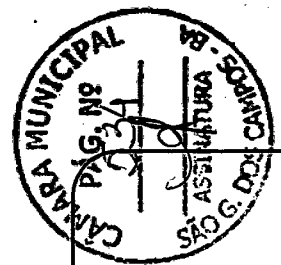
- ✓ Endereço: Rua da Barra, 489 Jardim Cruzeiro
CEP: 44.017-080 - Feira de Santana - BA
- ✓ Telefones: (75) 3223-4647 / (75) 8149-0605
- ✓ E-mail: rosane_lopesoliveira@hotmail.com
- ✓ CPF: 888.133.985-49
- ✓ RG: 07.914.257 54
- ✓ CRC BA 025342/P-O

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ✓ Graduação em Ciências Contábeis - FTC Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana-Ba

ATIVIDADES REALIZADAS

- | | |
|----------------|--|
| Fevereiro/2005 | Prefeitura Municipal de Água Fria - Bahia
Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2005, Gestor Manoel Alves dos Santos, junto a 9º IRCE/TCM Serrinha -BA |
| Março/2005 | Prefeitura Municipal de Lamarão - Bahia
Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2005, Gestor Arivaldo dos Anjos Damião, junto a 2º IRCE/TCM Fsa -BA |
| Agosto/2005 | Prefeitura Municipal de Araci - Bahia
Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2005, Gestor José Eleotério da Silva Zedafó, junto a 9º IRCE/TCM Serrinha -BA |
| Janeiro/2006 | Prefeitura Municipal de Água Fria - Bahia
Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2006, Gestor Manoel Alves dos Santos, junto a 9º IRCE/TCM Serrinha -BA |



Faculdade Anísio Teixeira



O Diretor Geral da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 24 de março de 2007, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

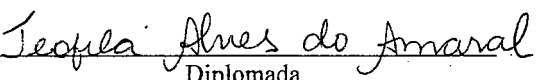
Teofila Alves do Amaral

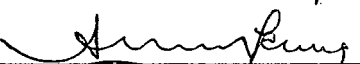
brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 20 de janeiro de 1972,
filha de Teofilo Alves do Amaral e Maria José do Amaral, RG n.º 0520896815-SSP/BA

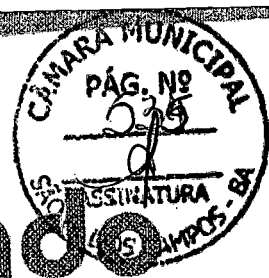
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 05 de junho de 2009


Marialva Barbosa Matos
Secretária


Teofila Alves do Amaral
Diplomada


Antonio Walter Moraes Lima
Diretor Geral



Certificado

Conteúdo

Aprendendo a aprender a distância
Módulo 1 - A Participação Popular do
Estado Brasileiro
Módulo 2 - O Controle das Ações
Governamentais
Módulo 3 - O Encaminhamento de
Denúncias aos Órgãos Responsáveis

*Certificamos que **TEOFILA ALVES DO AMARAL**
foi aprovado (a) no curso **Controle Social e Cidadania**, promovido pela
Controladoria-Geral da União - CGU em parceria com a **Escola de
Administração Fazendária - ESAF**, realizado no período de 27/05/2008 a
14/07/2008, com carga horária total de 40 horas.*

Brasília, 14 de julho de 2008.

Nota Final
100%

Certificado registrado no sistema de
controle da ESAF sob nº
2008/003.697 Emissão 22/08/2008 -
hora 20:49

Mauro Sérgio Bogêa Soares
Diretor-Geral da Esaf



VISTO

Marcelo Stopanovski Ribeiro
Secretário de Prevenção da Corrupção
e Informações Estratégicas



Controladoria-Geral
da União



I Jornada Acadêmica

Ética e Cidadania: Desafios da Atualidade

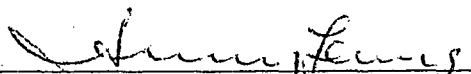


CERTIFICADO

Certificamos que **TEÓFILA ALVES DO AMARAL**

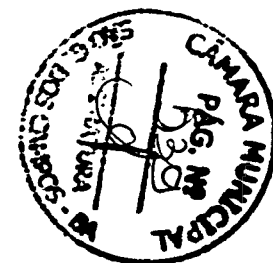
participou da *I Jornada Acadêmica da Faculdade Anísio Teixeira*, tendo como tema central “*Ética e Cidadania: Desafios da Atualidade*”, no período de 06 a 10 de novembro de 2006

Feira de Santana, 10 de novembro de 2006


Prof. Antonio Walter Moraes Lima

Diretor Geral


Prof. Dr. José Maria Dias Filho
Diretor Acadêmico





Janeiro/2006

Prefeitura Municipal de Lamarão – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2006, Gestor Arivaldo dos Anjos Damião, junto a 2º IRCE/TCM Fsa-BA

Janeiro/2006

Prefeitura Municipal de Araci – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2006, Gestor José Eleotério da Silva Zedafó, junto a 9º IRCE/TCM Serrinha -BA

Maior/2006

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2006, Gestor Ronilson Aureliano Barbosa, junto a 11º IRCE/TCM Irecê -BA

Setembro/2006

Prefeitura Municipal de Central – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2006, Gestor Leonandes Santana da Silva, junto a 11º IRCE/TCM Irecê -BA

Novembro/2007

Prefeitura Municipal de Mairi – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2007, Gestor Raimundo de Almeida Carvalho, junto a 2º IRCE/TCM Feira de Santana -BA

Março/2008

Prefeitura Municipal de Água Fria – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2008, Gestor Manoel Alves dos Santos, junto a 9º IRCE/TCM Serrinha -BA

Junho/2008

Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2008, Gestor João Roberto Pereira de Melo, junto a 16º IRCE/TCM Cachoeira-BA



Março/2008

Prefeitura Municipal de Mairi – Bahia

Elaboração da Normatização do Controle Interno Municipal.
Contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2008, Gestor Raimundo de Almeida Carvalho, junto a 2º IRCE/TCM Feira de Santana -BA

Junho/2008

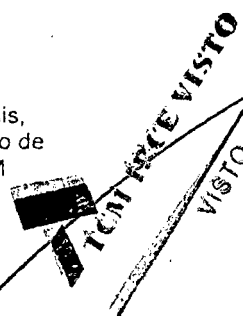
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – Bahia

Elaboração da Normatização do Controle Interno Municipal. Contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2008, Gestor Ronilson Aureliano Barbosa, junto a 11º IRCE/TCM Irecê -BA

Setembro/2008

Prefeitura Municipal de Aramari – Bahia

Execução e elaboração das prestações de contas mensais, contrato firmado para a prestação de serviço do exercício de 2008, Gestor Julio Daniel dos Reis, junto a 9º IRCE/TCM Alagoinhas -BA



Áreas de atuação

Contabilidade Pública – Assessoria técnica contábil na execução orçamentária, elaboração dos demonstrativos mensais e anuais;

Administração Pública – Assessoria técnica administrativa na elaboração e execução de projetos junto a órgãos da administração pública estadual e federal com vistas a liberação de recursos para convênios; coordenação e execução de concurso público; elaboração de planos setoriais.

Levantamento Patrimonial – reavaliação de bens moveis e imóveis, realização de inventário

Assessoria em Controle Interno – Implantação do Setor do Controle Interno; Normatização.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CARTEIRA DE REGISTRO PROVISÓRIO

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **BA-025342/P-0**

NOME: **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCA DE OLIVEIRA NETO**
MARIA DAS GRACAS LOPES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: **16/01/1977** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **FEIRA DE SANTANA-BA**

EXPEDIÇÃO: **27/10/2009** **MARIA CONSTANCA C. GALVÃO**
PRESIDENTE DO CRC

VALIDADE: **31/12/2010**

O PORTADOR DA PRESENTE ESTÁ COM SEU DIPLOMA EM FASE DE REGISTRO, ENTRETANTO O DOCUMENTO TEM VALIDADE NOS TERMOS DO ART. 21, LETRA "A" DA RES. CFC 847/98. CONCLUSÃO DO CURSO: **06/10/2006**

Rosane Lopes de Oliveira
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 07914257 54 DATA DE EXPEDIÇÃO: **05/08/2004**

NOME: **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCA DE OLIVEIRA NETO**
MARIA DAS GRACAS LOPES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: **16/01/1977** NATURALIDADE: **FEIRA DE SANTANA-BA**

EXPEDIÇÃO: **27/10/2009** **MARIA CONSTANCA C. GALVÃO**
PRESIDENTE DO CRC

CEP: **49130-000** SALVADOR-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SACFS

POLEGAR DIREITO

Rosane Lopes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana



Diploma

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 06 de outubro de 2006, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Rosane Lopes de Oliveira

brasileira, natural de Feira de Santana, Estado da Bahia, nascida a 16 de janeiro de 1977,
filha de José França de Oliveira Neto e Maria das Graças Lopes de Oliveira
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 06 de outubro de 2006

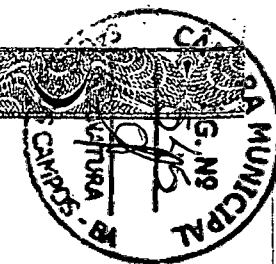
Rosane Lopes de Oliveira
Diplomado

RG 07914257 54 SSP-BA

Marise Almeida Bastos
Marise Almeida Bastos
Secretária Acadêmica

Prof. Cadja Araújo Portugal
Prof. Cadja Araújo Portugal
Diretora Acadêmica

Prof. Herado Moraes
Prof. Herado Moraes
Diretor Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Rua do Salete, 320 - Barra - CEP: 40.070-200 - Tel.: (71) 2109-4000

Site: <http://www.crcba.org.br>

Salvador - Bahia

Certificado de Regularidade Profissional

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR, não pesando sobre ele, na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ou ao Código de Ética Profissional, estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

O presente CERTIFICADO não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

Identificação do Registro

Nome: ROSANE LOPES DE OLIVEIRA

Endereço: R DA BARRA 489

Bairro: JARDIM CRUZEIRO

Cidade: FEIRA DE SANTANA

Insc.CRC: BA-025342/P-0

CPF: 888.133.985-49

CEP: 44017-080

UF: BA

Categoria: CONTADOR

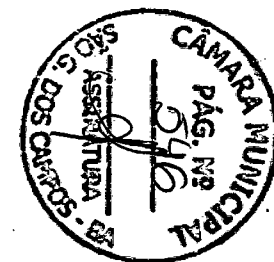
Telefone: (75)3223-4647

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ: 31.03.2009

Impresso pela internet sob N. 16819 em 27.08.2008 - 10:56:29

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC : <http://www.crcba.org.br>

http://web.crcba.org.br/scripts/SQL_Consulta.dll/login



FIEB
CIEB
SESI
SENAI
IEL

Sistema FIEB



CIFS

CERTIFICADO

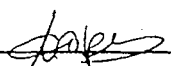
A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA À MÉDIA E PEQUENA INDÚSTRIA - CAMPI

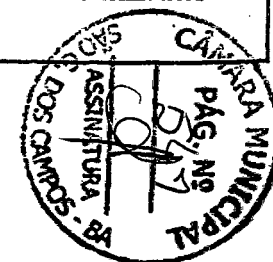
CONFERE(M) CERTIFICADO A

ROSANE LOPES DE OLIVEIRA

PARTICIPANTE DO CURSO MEETING DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

NO PERÍODO DE 23 e 24/10/2002 COM A CARGA HORÁRIA DE 06hs REALIZADO EM Feira de Santana


FIEB/CAMPI





**10º Encontro de CONTABILISTAS,
Entidades e Empresas de
Serviços Contábeis
do Estado da Bahia**

Certificado

A CONTABILIDADE DE MÃOS DADAS COM O SOCIAL

Certificamos que

O Sr(a) *Rosane Lopes de Oliveira*

Participou do 10º Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de serviços
Contábeis do Estado da Bahia, realizado em Salvador nos dias 10, 11 e 12
de novembro de 2004, no Hotel Sol Bahia Atlântico.

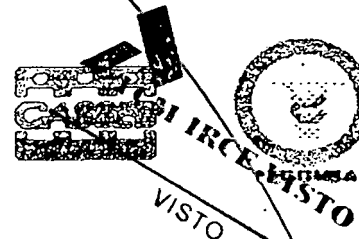
Salvador, 12 de novembro de 2004.


Coordenador do Evento

Participante



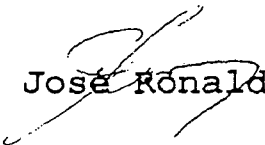
CONVENTION BUREAU
Salvador-Bahia-Brasil



CERTIFICADO

Certificamos que Rosane Lopes de Oliveira
Participou do Curso: "Licitações e Contratos", no
dia 17 de agosto de 2005, com carga horária de 8
horas.

União dos Municípios da Bahia


José Ronaldo de Carvalho

Presidente



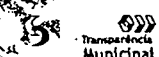
Certificado

Certificamos que o Senhor(a) **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA**,
participou da VIII CONVENÇÃO DE CONTABILISTAS DO ESTADO DA BAHIA,
sob o tema: **CONTABILIDADE: GLOBALIZAÇÃO GERANDO
HARMONIZAÇÃO**, realizada no período de 27 a 29 de Novembro de 2008, no
Centro Cultural e de Eventos do Descobrimento.

Porto Seguro, Bahia, 29 de Novembro de 2008.

MARIA CRISTINA CARNEIRO GALVÃO
Presidente do CRCBA

JEDVALDO PAULO DE ARAÚJO
Vice-Presidente Técnico e de
Desenvolvimento Profissional do CRCBA



certificado



I FÓRUM DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL

As Convergências das Normas Internacionais de Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacional

Certificamos que **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA** participou como ouvinte do I Fórum de Modernização da Gestão Contábil: as Convergências das Normas Internacionais de Contabilidade e seus Reflexos no Cenário Nacional realizado no período de 19 a 22 de agosto de 2009, no Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima em Vitória da Conquista – BA e do Workshop: PROCEDIMENTOS PARA FECHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO TCM-BA 1060 (4 horas), com carga horária total de 35 horas.

Cícero Neri de Andrade Neto

Coordenador do I Fórum de Modernização da Gestão Contábil

TCM IRCE VISTO

VISTO

Fábio dos Santos Lopes

Coordenador do I Fórum de Modernização da Gestão Contábil

APOIO

Paulo Sérgio Cavalcanti Costa

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da UESB

REALIZAÇÃO



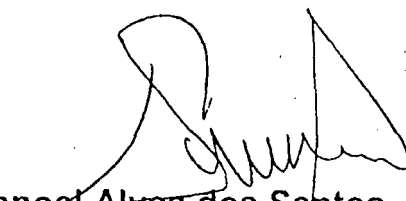


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que Rosane Lopes de Oliveira, portadora do CPF nº 888.133.985-49, residente na Rua da Barra, 489 Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, presta serviço de Contabilidade Pública desde Fevereiro de 2005.

Atestamos ainda, que os serviços prestados e descritos acima, são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Água Fria, 30 de Dezembro de 2008


Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que Rosane Lopes de Oliveira, portadora do CPF nº 888.133.985-49, residente na Rua da Barra, 489 Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - Bahia, presta serviço de Contabilidade Pública desde Março de 2005.

Atestamos ainda, que os serviços prestados e descritos acima, são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TCM IRCE VISTO
VISTO

Lamarão, 02 de Fevereiro de 2008

Arivaldo dos Anjos Damião
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que Rosane Lopes de Oliveira, portadora do CPF nº 888.133.985-49, residente na Rua da Barra, 489 Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Bahia, presta serviço de Contabilidade Pública desde setembro de 2008.

Atestamos ainda, que os serviços prestados e descritos acima, são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aramari, 30 de Dezembro de 2008

Julio Daniel dos Reis

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000, CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Nº 001/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, sediada na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste representado por seu Presidente, o Sr. **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, portador do documento de identidade nº 0180061593 - SSP-BA, e inscrito no CPF - MF sob o nº. 339.736.795-68 residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos;

CONTRATADA: T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA., sediada na no Logradouro R D, Caminho 12, nº, 12, Bairro Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.089-066, com CNPJ (MF) nº. 11.505.548/0001-00, representado pela Sra. **TEOFILA ALVES DO AMARAL**, portadora do CPF nº 940374265-87, CRC BA 028118/P-7 com endereço na Rua D Caminho 12 Casa 12, bairro JOMAFÁ, na cidade de Feira de Santana - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato para assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal., que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil da Câmara Municipal, onde a **CONTRATANTE** prestara aqui aventado tanto no prédio onde este possui sua sede como na sede da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. São responsáveis técnicos pela execução do presente contrato: **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA**, CRC BA 025342/O5 e **RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL**, CRC BA 030078/O-2.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente **CONTRATO** compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000, CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando a efetiva realização dos serviços ora CONTRATADOS;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 4ª. Constitui obrigação da CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando **in loco**, ficando ainda a CONTRATANTE, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de **12 (DOZE) meses**, entrando em vigor a partir de **03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Atividade: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento da Despesa: 33.90.35 - SERVIÇO DE CONSULTORIA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de licitação.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000, CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor à ser pago ao CONTRATADO será de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **T & R CONTABILIDADE, ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA PÚBLICA LTDA.**

DO FORO:

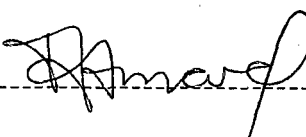
Cláusula 12ª. Fica eleito o Foro de São Gonçalo Dos Campos, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.



Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente



T & R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Testemunhas:

CPF.
RG.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira

CPF.
RG.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de janeiro de 2011.


JOCINEIA PEREIRA DE JESUS
Controladora Interna



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de janeiro de 2011.


IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
Tesoureira RG: 08214270-08



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000, CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Nº 001/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, sediada na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste representado por seu Presidente, o Sr. **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, portador do documento de identidade nº 0180061593 - SSP-BA, e inscrito no CPF - MF sob o nº. 339.736.795-68 residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos;

CONTRATADA: T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSUTORIA PÚBLICA LTDA., sediada na no Logradouro R D, Caminho 12, nº, 12, Bairro Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.089-066, com CNPJ (MF) nº. 11.505.548/0001-00, representado pela Sra. **TEOFILA ALVES DO AMARAL**, portadora do CPF nº 940374265-87, CRC BA 028118/P-7 com endereço na Rua D Caminho 12 Casa 12, bairro JOMAFÁ, na cidade de Feira de Santana - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato para assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal., que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil da Câmara Municipal, onde a **CONTRATANTE** prestara aqui aventado tanto no prédio onde este possui sua sede como na sede da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. São responsáveis técnicos pela execução do presente contrato: **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA**, CRC BA 025342/O5 e **RUZIVALTER ELIAS DO AMARAL**, CRC BA 030078/O-2.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente **CONTRATO** compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.


Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000, CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando a efetiva realização dos serviços ora **CONTRATADOS**;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 4ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE** proporcionar assistência ao pessoal técnico da **CONTRATADA** facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando **in loco**, ficando ainda a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de **12 (DOZE) meses**, entrando em vigor a partir de **03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, na sua assinatura pelos **CONTRATANTES**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste **CONTRATO** decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - **CÂMARA MUNICIPAL**
Atividade: 2040 - **MANUTENÇÃO DA CÂMARA**
Elemento da Despesa: 33.90.35 - **SERVIÇO DE CONSULTORIA**

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do **CONTRATO**, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente **CONTRATO**.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste **CONTRATO**, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente **CONTRATO** poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de licitação.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000, CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor à ser pago ao CONTRATADO será de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

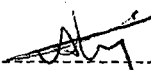
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **T & R CONTABILIDADE, ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA PÚBLICA LTDA.**

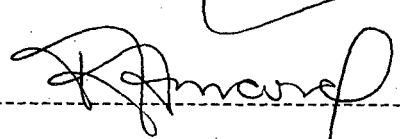
DO FORO:

Cláusula 12ª. Fica eleito o Foro de São Gonçalo Dos Campos, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente


T & R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Testemunhas:

CPF.
RG.


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tessoureira

CPF.
RG.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-88
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

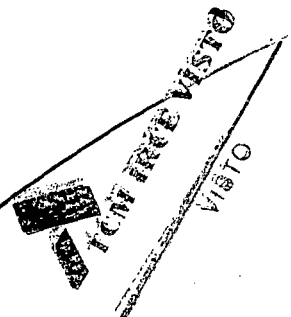


PARECER DA ASSESSORIA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de janeiro de 2011.


JOCINEIA PEREIRA DE JESUS
Controladora Interna



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de janeiro de 2011.

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
Tesoureira RG: 08214270-08